



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 7.020, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DE MEMÓRIA ÀS VÍTIMAS DA COVID-19".

Projeto de Lei nº 84/2021, de autoria do Vereador Cleverton José de Souza outros.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica instituído o "Dia Municipal de Memória às vítimas da Covid-19", a ser recordado todos os anos no dia 24 de maio, data da primeira morte causada pelo vírus no município de Birigui/SP.

ART. 2º. O Poder Executivo Municipal poderá promover atividades, palestras e cerimônia em homenagem às vítimas na data do artigo primeiro.

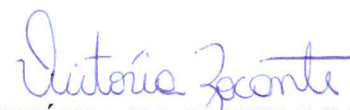
ART. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de agosto de dois mil e vinte e um.



LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.



VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo